



DECRETO LEGISLATIVO N. 650, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2023 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Vagner Castro Souza, Ivanete Cristina Xavier, Gilberto Viana Pereira, Marcelo dos Santos de Oliveira e Jorge Emanuel Cardoso Rocha

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2023 ao professor Marcelo Manoel Nunes - EE Abílio Alves Marques.

Art. 2º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes professores:

Benedito Guarilia Filho - PEI EE José Francisco Paschoal
Cássia Simone de Carvalho - EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado
Elaine Cristina Machado Sartori - EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela
Érika Arantes Faustino - EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo
Erika Cristina Correa Fontes - CEMEI Profª Patrícia Barrichello Lança
Gustavo Itamar da Silva de Oliveira - EMEB Alfredo Naime
Joselena Gumieri Nunes - EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro
Juliana Gonzaga da Silva de Oliveira - EE Cel. Abílio Manoel
Lourdes Francisco Pereira - Escola SESI Bebedouro - CE nº 110
Maria Aparecida Sitta - SENAC Bebedouro
Monica Cristina Rocha Segundo - CEMEI José Caldeira Cardoso
Paola Rotunno - EMEB Antônio Carlos Rocha
Paulo César dos Santos Alves - EE Cel. Abílio Manoel
Rosiane Sasso Rissi - IMESB Victório Cardassi
Viviane Aparecida de Paula - EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos.

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 20 de outubro de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 2 de outubro de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5J14-F266-V06Z-9P6W



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5J14F266V06Z9P6W>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5J14-F266-V06Z-9P6W

